



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
ASSESSORIA JURÍDICA



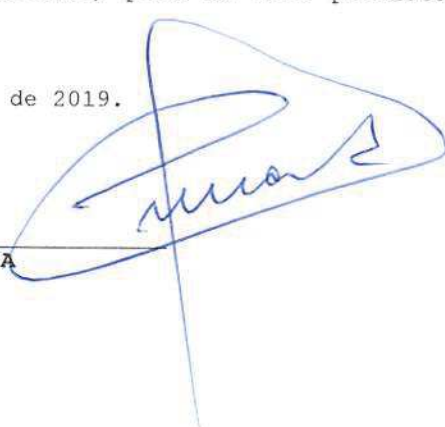
**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00005/2019  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
**Assunto:** Contratação de Profissional do Setor Artístico para  
as festividades de Carnaval em Barra do Camaratuba  
com a seguinte atração: Alberto Bakana.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: ALBERTO JULIO DE  
SOUZA.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus  
elementos, inclusive a minuta do respectivo  
contrato.

#### P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019.

  
EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 9332